

# **Ética Geral e Cidadania**





# Material Teórico



**Ética Geral e Cidadania**

**Responsável pelo Conteúdo:**

Prof. Dr. Silvio Pinto Ferreira Junior  
Profa. Ms. Silvia Cristina Galana

**Revisão Técnica:**

Profa. Dra. Jane Garcia de Carvalho

**Revisão Textual:**

Profa. Dra. Selma Aparecida Cesarin





- O Surgimento da Democracia
- Conceito de Cidadania
- Cidadania e Participação
- A Constituição do Brasil



### OBJETIVO DE APRENDIZADO

- Conhecer e compreender o conceito de Democracia e Cidadania.





# Orientações de estudo

Para que o conteúdo desta Disciplina seja bem aproveitado e haja uma maior aplicabilidade na sua formação acadêmica e atuação profissional, siga algumas recomendações básicas:



## Assim:

- ✓ Organize seus estudos de maneira que passem a fazer parte da sua rotina. Por exemplo, você poderá determinar um dia e horário fixos como o seu “momento do estudo”.
- ✓ Procure se alimentar e se hidratar quando for estudar, lembre-se de que uma alimentação saudável pode proporcionar melhor aproveitamento do estudo.
- ✓ No material de cada Unidade, há leituras indicadas. Entre elas: artigos científicos, livros, vídeos e sites para aprofundar os conhecimentos adquiridos ao longo da Unidade. Além disso, você também encontrará sugestões de conteúdo extra no item **Material Complementar**, que ampliarão sua interpretação e auxiliarão no pleno entendimento dos temas abordados.
- ✓ Após o contato com o conteúdo proposto, participe dos debates mediados em fóruns de discussão, pois irão auxiliar a verificar o quanto você absorveu de conhecimento, além de propiciar o contato com seus colegas e tutores, o que se apresenta como rico espaço de troca de ideias e aprendizagem.

# O Surgimento da Democracia

Para começar a falar em democracia é inevitável fazermos uma viagem no tempo e retomarmos o conceito definido pelos gregos.

A  
Z

A palavra **democracia** é de origem grega e significa: *demos* ("povo") e *kratia*, de *kráto*s ("governo", "poder", "autoridade").

Na Grécia Antiga, com a expansão populacional e o desenvolvimento das cidades, do comércio, do artesanato e das artes militares, a cidade-estado de Atenas tornou-se o centro da vida social, política e cultural do país. Foi o período de maior florescimento da democracia.

Deixemos de lado o conceito de democracia que temos hoje, porque a democracia vivida naquele tempo correspondia à realidade da época; porém, é ali o berço das discussões sobre o homem, sua vida social e a importância de sua participação na vida pública.

A democracia grega possuía, entre outras, duas características de grande importância para o futuro da Filosofia. A primeira delas é que a democracia afirmava a igualdade de todos os homens adultos perante as Leis e o direito de todos de participar diretamente do governo da cidade, a *polis* para os gregos.

A segunda característica, como consequência da primeira, é a democracia - sendo direta e não por eleição de representantes, que garantia a todos a participação no governo, e os que dele participavam tinham o direito de exprimir e defender na Ágora (espécie de praça pública), suas opiniões sobre as decisões que a cidade deveria tomar. Surgia, assim, a figura política do **cidadão**.



## Você Sabia?

Estavam excluídos da cidadania o que os gregos chamavam de dependentes: mulheres, escravos, crianças e velhos, além dos estrangeiros. Por isso dizemos que a democracia de hoje não é a mesma que os gregos viviam por volta do século VI antes de Cristo.

O cidadão, para conseguir que a sua opinião fosse aceita nas assembleias, precisava saber falar e ser capaz de persuadir. Com isso, uma mudança profunda vai ocorrer na Educação grega a partir de então.

O ideal da Educação naquele tempo (século VI) era a formação do cidadão. Nunca antes se tinha pensado sobre isso, até onde temos conhecimento, por isso os gregos foram pioneiros em muitas coisas.

A partir da participação do cidadão exercendo a cidadania, a educação passa a ter um papel cada vez mais importante.

Ora, qual é o momento em que o cidadão mais aparece e mais exerce sua cidadania? Quando opina, discute, delibera e vota nas assembleias. Assim, a nova educação estabelece como padrão ideal a formação do bom orador, isto é, aquele que saiba falar em público e persuadir os outros na política (CHAUÍ, 2000, p. 43).

Os sofistas, para alguns historiadores, são considerados os verdadeiros representantes do espírito democrático. Isso quer dizer que os sofistas representavam a pluralidade conflituosa de opiniões e interesses, ao passo que seus adversários seriam partidários de uma política aristocrática na qual algumas opiniões e interesses deveriam prevalecer sobre as opiniões do restante da sociedade.

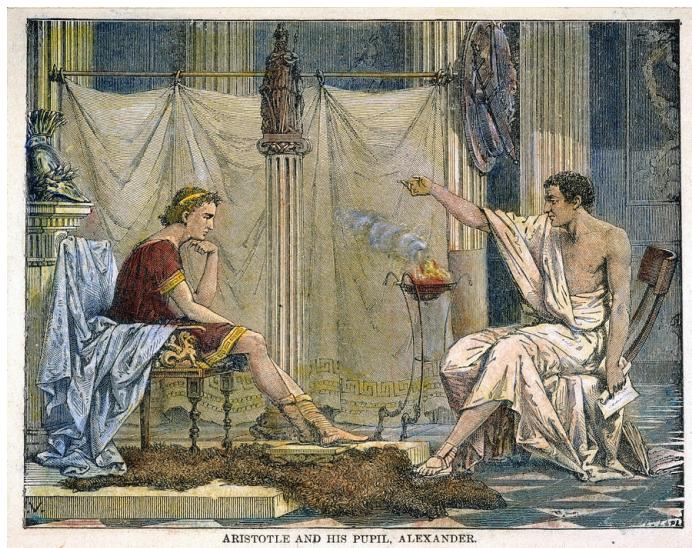


Figura 1

Fonte: Wikimedia Commons

A  
Z

**Os Sofistas** eram professores particulares que ensinavam seus alunos a vencerem discussões, mesmo que fazendo uso da famosa técnica da evasão, ou seja, argumentar sem responder. Os filósofos não viam os sofistas com bons olhos porque eles cobravam para ensinar seus alunos como discursar e convencer alguém numa discussão sobre uma verdade, daí vem a expressão “sofisma”, que é usada para se referir a uma frase que impressiona por ser aparentemente válida e requer bons argumentos de persuasão.

Sócrates, o grande filósofo, discordava dos antigos poetas, filósofos e dos sofistas, pois propunha que, antes de pretender persuadir os outros, cada um deveria conhecer-se a si mesmo. É dele a célebre frase: “Conhece-te a ti mesmo.” É por isso que o período Socrático se voltou para o conhecimento do homem, de seu espírito e de sua capacidade para conhecer a verdade.

A Filosofia começa, então, com a consciência da própria ignorância. Sócrates procurava a essência verdadeira das coisas, das ideias e dos valores não por meio de opiniões, mas procurava o conceito daquilo que era relacionado a nós mesmos, às coisas, aos valores e às ideias.

**Você sabe qual a diferença entre uma opinião e um conceito?**

Bem, a opinião varia de pessoa para pessoa, de lugar para lugar, de época para época. É instável, mutável, depende de cada um, de seus gostos e preferências.

O conceito, ao contrário, é uma verdade intemporal, universal e necessária, que o pensamento descobre, mostrando que é a essência universal, intemporal e necessária de alguma coisa.

Para ficar mais claro, o que Sócrates estava preocupado em fazer era: não questionar se tal ou qual coisa era bela, pois as opiniões serão variadas, mas sim - O que é a beleza? Qual é a essência ou o conceito do belo? Do justo? Do amor? Da amizade? Da vida?

Essa contribuição que Sócrates dá à sociedade da época foi de extrema importância, pois estimulava a reflexão e o entendimento sobre o lugar que o homem ocupa no mundo.

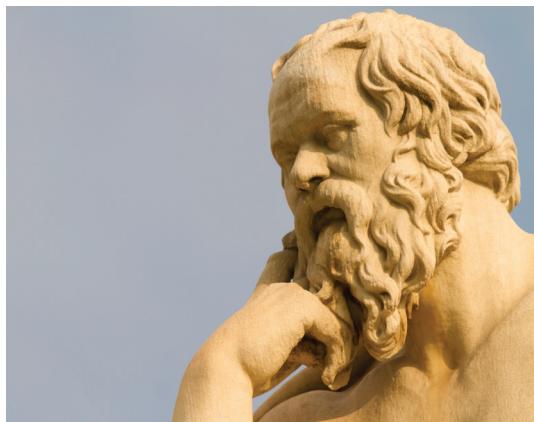


Figura 2

Fonte: iStock/Getty Images

## Conceito de Cidadania

O conceito original de cidadania, historicamente, estava associado ao burguês e não se estendia a toda população. Imaginemos uma época desprovida de indústria, de tecnologia e de meios de comunicação como os conhecemos hoje, de crenças diferentes, enfim, só por isso tudo já podemos imaginar que ser cidadão na Grécia ou na Roma antiga era muito diferente da ideia de cidadania que temos hoje.

Analizando a palavra “cidadania”, nós nos lembramos da palavra “cidade”, não é mesmo? E é exatamente com o surgimento das cidades que o termo será criado e difundido, dando origem à palavra cidadão, ou seja, referia-se àquele que morava na cidade.

A partir daí, já constatamos uma separação que vai acontecendo naturalmente entre o homem rural, o agricultor que vive no campo e trabalha com a terra e o homem urbano, aquele que vive na cidade e que deve participar dos acontecimentos desse local em que vive. Assim nasce a palavra cidadania, substituindo o termo burguês e burgo.

Podemos, então, dizer que:

Cidadão é um indivíduo que tem consciência de seus direitos e deveres e participa ativamente de todas as questões da sociedade. - Tudo o que acontece no mundo, acontece comigo. Então eu preciso participar das

decisões que interferem na minha vida -. Um cidadão com sentimento ético forte e consciência da cidadania não deixa passar nada, não abre mão desse poder de participação (...). A ideia de cidadania ativa é ser alguém que cobra, propõe e pressiona o tempo todo. O cidadão precisa ter consciência de seu poder (HERBERT DE SOUZA – Betinho, ???, p.???).

Para o educador Dermeval Saviani, ser cidadão significa ser sujeito de direitos e deveres: “cidadão é, pois, aquele que está capacitado a participar da vida da cidade e, extensivamente, da vida da sociedade”. Para o cientista italiano Norberto Bobbio, “o direito do cidadão é a conversão universal, em direito positivo, dos direitos do ser humano”.

Como termo legal, cidadania é mais uma identificação do que uma ação. Como termo político, cidadania significa compromisso ativo, responsabilidade; significa fazer diferença na sua comunidade, na sua sociedade, no seu país.



#### Convido você para assistir ao curta

“Fábula da Corrupção”, disponível em: <https://youtu.be/5HRs25cjuAE>

Esse Curta-metragem foi financiado via Edital, com a temática “Luta contra a corrupção: compromisso de todos”, pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

Prêmios:

- 1º Lugar Júri Popular (Profissionais Brasileiros) Festival Animarte - 2011 - RJ
- Melhor Animação - III Festival de Curta Metragem de Itapetinga - 2011 - BA
- Melhor Animação - Júri Oficial e Júri Popular - 5º Festival Cinema com Farinha - 2011 - PB
- Melhor Roteiro - Mostra Competitiva Nacional Animação - 4º Curta Taquary - 2011 - PE
- Melhor Animação - Festival Cine Riba II/CINE ITINERANTE - 2011 - RJ

## Cidadania e Participação

De acordo com o que estudamos no item anterior, cidadania está relacionada à participação do cidadão na vida cotidiana que diz respeito a um determinado grupo ou sociedade, visando a uma vida melhor nos mais diferentes aspectos, como veremos adiante.

A participação cidadã, como método, supõe o resgate de experiências vividas anteriormente, a criação de novas formas de atuação social, partindo do pressuposto de que todos os indivíduos, desde o analfabeto até o mais letrado, do trabalhador ao empresário, podem e devem expor seus próprios interesses sem distinção de classes sociais, gênero, cargos ocupados, enfim, tendo a possibilidade e o espaço para manifestação de suas expectativas pessoais e coletivas.

Esse espaço coletivo de que falamos, no qual todos podem falar e ser ouvidos, é, em si, uma proposta educativa no sentido de estimular os indivíduos a criarem uma cultura de cidadania.

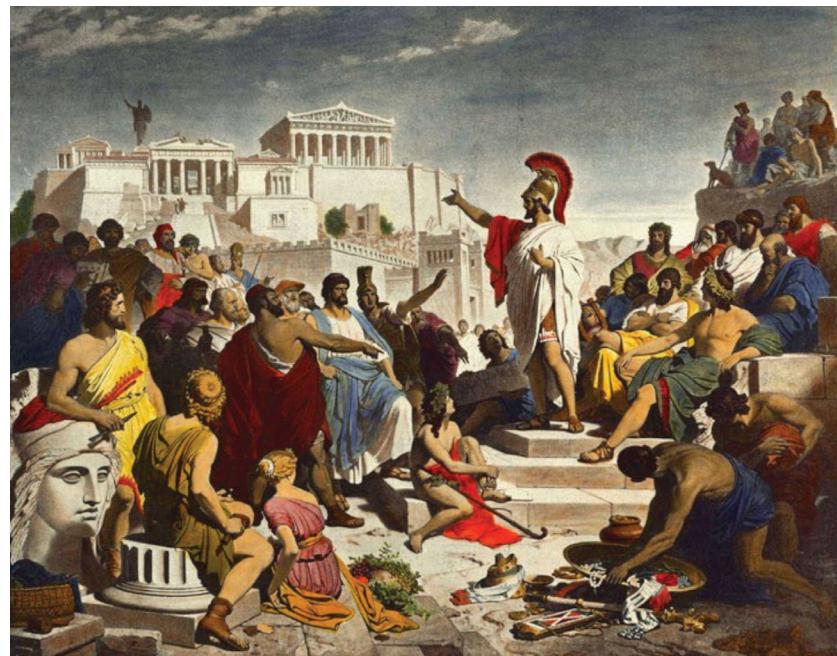


Figura 3

Fonte: Wikimedia Commons

A formação de uma atitude democrática tem como um dos principais instrumentos o exercício da participação cidadã e esta vai se desenvolver à medida que cada indivíduo se torna consciente de sua condição de cidadão, apto a encontrar soluções para os seus problemas e os de sua comunidade. Dessa forma, cada um consegue compreender o que se passa à sua volta e terá condições, conhecimento e meios para exigir uma efetiva concretização de todos os seus direitos previstos em Lei.

O indivíduo participativo se torna cidadão na medida em que atua efetivamente na vida de uma comunidade, de uma cidade, estado ou país, transformando-se em sujeito de suas ações, crítico, apto a realizar escolhas, e de melhor defender seus direitos e cumprir seus deveres.

Quando aqui falamos em participação, estamos nos guiando pelo sentimento de respeito à dignidade humana, que requer um comportamento de valorização do diálogo, respeito mútuo quando se propõe discutir ideias, exige atuação em presença física, espaço para descentralização das decisões, oportunidade de acesso às informações e, principalmente, capacidade de julgamento da realidade.

O exercício da cidadania, como apresentamos aqui, dá-se por meio da participação de todos, para viver melhor em conjunto; porém, isso tudo requer de cada indivíduo, obrigatoriamente, uma corresponsabilidade, caso contrário, uma sociedade enfraquecida, sem participação, sem consciência da importância de se unir aos demais por existir interesses comuns, será uma sociedade alienada e facilmente comandada por indivíduos que irão impor seus interesses particulares. É por isso que a Educação, o acesso à informação, o estímulo ao diálogo e à discussão são elementos fundamentais para alimentar o exercício da cidadania.

## Participando das Decisões

---

Vamos agora conhecer um pouco sobre a Constituição Brasileira de 1988 e as Leis Complementares que garantem a todos os brasileiros a possibilidade de participar diretamente de decisões importantes de sua comunidade, cidade, estado ou país.

A Constituição é a Carta Magna de um país, ou seja, todas as condições que garantem a igualdade de justiça para todos os brasileiros estão registradas nesse documento, que deve ser respeitado, independentemente do Partido que estiver no poder, embora em tempos de ditadura – vale lembrar – a Constituição não foi respeitada e muitos brasileiros sofreram consequências drásticas por conta disso, como, por exemplo, repressão, tortura, perseguição política, exílio etc.

Tendo como referência a Constituição Brasileira de 1988, a participação do cidadão pode se dar por meio de:

- Conselhos que representem segmentos da população (crianças e adolescentes, mulheres, negros e idosos, entre outros);
- Conselhos comunitários que reúnam pessoas, instituições sociais e empresariais com o objetivo de buscar soluções para problemas comuns;
- Movimentos sociais que reivindiquem e promovam conquistas de direitos civis, políticos e sociais;
- Movimentos de gestão estimulados pelo Poder Público, que reúnam pessoas, organizações sociais e empresariais dispostas a participar do planejamento, execução e avaliação dos serviços públicos.

Os movimentos e as instituições sociais, as organizações não governamentais, as empresas e todas as formas de organização da sociedade civil representam, hoje, legítima e legalmente, as necessidades da população. Por esse motivo, devem ser respeitadas, reforçadas e qualificadas para que, juntas, assumam a importante tarefa de criticar a realidade e construir uma nova forma de convivência pacífica, organizada e que promova uma melhor qualidade de vida para todos os brasileiros.

# A Constituição do Brasil

## Os Modos de Participar, Segundo a Constituição

No debate de soluções para problemas nas esferas local, municipal, estadual ou federal, a Constituição de 1988 estimula o envolvimento da sociedade civil organizada por meio de mecanismos muito importantes de participação cidadã, como: o Projeto de Lei de Iniciativa Popular, o Referendo e o Plebiscito, que comprovam o avanço extraordinário no tratamento jurídico do respeito e garantia à vigência dos Direitos Humanos.

Em seu artigo 1º, define que a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em **Estado Democrático de Direito**.

De **Direito**, porque todas as instituições devem se submeter à Lei. E **Democrático**, porque todas as pessoas e instituições estão submetidas a uma Lei democraticamente aprovada.

Cabe às pessoas, portanto, determinarem as regras jurídicas sob as quais desejam viver.

Não é suficiente, no entanto, apenas criar tais regras jurídicas. É preciso contar com instrumentos jurídicos de defesa se por caso as Leis não forem respeitadas, configurando abuso de poder ou ameaça aos direitos individuais e coletivos.

Os instrumentos de defesa à disposição do cidadão brasileiro são:

- **Habeas-Corpus:** Qualquer pessoa pode requerê-lo gratuitamente para si e para terceiros, visando a impedir ou interromper uma prisão, cessar uma ação penal sem fundamento ou mesmo para garantir o direito de ir e vir.
- **Habeas-Data:** Qualquer pessoa pode requerê-lo gratuitamente com o objetivo de conhecer ou retificar informações a seu respeito que constem de arquivos e registros de órgãos governamentais ou de caráter público.
- **Mandado de segurança:** Qualquer cidadão pode requerê-lo para proteger um direito ameaçado por ato de autoridade pública, em decorrência de ilegalidade ou abuso de poder, nos casos em que não caibam *habeas-corpus* ou *habeas-data*.
- **Ação Popular:** Qualquer cidadão pode propô-la para preservar interesses da coletividade contra atos de improbidade administrativa.

## A Constituição do Brasil



Figura 4  
Fonte: iStock/Getty Images

Para conhecer um pouco mais sobre a Constituição Federal do Brasil, seguem alguns tópicos de grande importância.

### A Constituição:

Assegura “plena liberdade de associação para fins lícitos” (Art. 5º, inciso XVII);

Assegura a livre associação profissional, sindical ou patronal;

Estabelece que “a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas, independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento” (Art. 5º, XVIII);

Define como direito dos trabalhadores “a participação nos lucros, desvinculada de remuneração, e, especialmente, participação na gestão da empresa” (Art. 7º, XI);

Assegura a participação dos trabalhadores e empregados nos colegiados dos órgãos públicos, em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação (Art. 10º);

Estabelece a figura do representante dos empregados na Empresa com mais de 200 empregados, com a finalidade de promover o entendimento direto com os empregadores (Art. 11º);

Assegura o direito à informação: “Todos têm direito a receber de órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo em geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado” (Art. 5º, XXXIII);

Garante a ação popular: “qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular, que vise anular ato lesivo ao patrimônio público ou entidade de que o estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio público ou entidade de que o estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico cultural, ficando o autor, salvo comprovada má fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência” (Art. 5º, LXXII);

Na área das políticas sociais, especialmente a assistência social, estabelece as seguintes diretrizes:

- 1) descentralização política administrativa;
- 2) participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (Art. 204, II).

Só para citar alguns; porém, vale aqui um parêntese - a nossa última Constituição é a de 1988, o que nos faz pensar que nem sempre as leis estão atualizadas de acordo com a época, pois, de lá para cá, a sociedade mudou numa velocidade impressionante em áreas como, por exemplo, valores sociais, padrões familiares, a entrada do mundo virtual no dia a dia das pessoas, a estruturação do Mercado de Trabalho, ou seja, são mais de duas décadas, ou melhor, mas de uma geração que tem como base as mesmas Leis destinadas a sociedades completamente diferentes.

# Material Complementar

## Indicações para saber mais sobre os assuntos abordados nesta Unidade:

### Livros

#### **O que são Direitos da Pessoa?**

DALLARI, Dalmo. O que são direitos da pessoa? São Paulo: Brasiliense. (Coleção Primeiros Passos).

#### **O Direito da Criança ao Respeito**

DALLARI, Dalmo; Korczak, Janusz. O direito da Criança ao Respeito. Summus Editorial.

#### **O que são Direitos Humanos?**

DORNELLES, João Ricardo. O que são direitos humanos? São Paulo: Brasiliense (Coleção Primeiros Passos).

### Filmes

#### **Bem-Vindo**

2009, França, Direção: Philippe Lioret.

#### **Jornada Pela Liberdade**

2006, EUA/Reino Unido. Direção: Michael Apted.

### Leitura

#### **Uma Ideologia Perversa**

CHAUÍ, Marilena. Uma ideologia perversa. Publicado em 14 mar. 1999.

<https://goo.gl/biALAo>

## Referências

- CHAUI, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2000, p. 43.
- COTRIM, Gilberto. **Fundamentos da Filosofia**. São Paulo: Saraiva, 2000, p. 263.
- DIMENSTEIN, Gilberto. **O Cidadão de Papel**. São Paulo: Ática, 1994.
- GALLO, Silvio. **Ética e cidadania**. Campinas: Papirus, 2003, p. 53.
- OLIVEIRA, P. S. **Introdução à Sociologia**. São Paulo: Atlas, 2003.



**Cruzeiro do Sul Virtual**  
Educação a Distância

www.cruzeirodosulvirtual.com.br  
Campus Liberdade  
Rua Galvão Bueno, 868  
CEP 01506-000  
São Paulo - SP - Brasil  
Tel: (55 11) 3385-3000



**Cruzeiro do Sul**  
Educacional